



ASSUNTO:

Redefinição de área verde

HOMOLOGO

EM 11 DE novembro DE 1987

PREFEITO
Aiceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatro de novembro de 1987 -----
face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A redefinição dos limites da reserva de área verde prevista pelo Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, situado no quartirão formado pela Avenida Cel. Aparício Borges, prolongamento projetado de logradouro e Rua Prof. Carvalho de Freitas, de acordo com o graficado na planta "2" anexa.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE
Sara Bruner (CONTRA)

Sandro Zuanazzi

Max M. Kuhn (CONTRA)

Maria Avelar

Roberto Andrade

CONSELHEIRO RELATOR
Aquilino Siqueira

João P. Sauer

Jacobos Sauer (CONTRA)



ASSUNTO:

Redefinição de área verde

JUSTIFICATIVA

No reexame e revisão do traçado do Plano Diretor referente a presente reserva de área verde apurou-se a possível redução da mesma sem incorrer em prejuízo aos percentuais de taxas para equipamentos de recreação pública preconizados pelo Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano na UTR 17 da UTSI 43.

Com a fixação dos novos limites da área verde em apreço resulta a liberação total e parcial de imóveis situados na Av. Cel. Aparício Borges e Rua Prof. Carvalho de Freitas.

O traçado objeto desta modificação foi motivado por abaixo-assinado de denominados proprietários dos imóveis absorvidos pela incidência daquela reserva de área verde, formalizado tal pedido através do Processo nº 38131/85 que originou esta Resolução.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

CENTRO
ESPORTIVO
GEORGE
BLACK

H. 24



RES. 1192/87



CONJ RESID
MARECHAL
MESQUITA

FU
GOM
DE AN

